

AUTARQUIA						
28.56 - HOSPITAL DAS CLINICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRAO PRETO DA USP						
DISCRIMINACAO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCICIO DE 1986						
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALORES EM CR\$ 1.000				
		SUBALINEA	ALINEA	RUBRICA	SUBFONTE	FONTE CAT. ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					240.207.778
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS					3.868.944
1690.00.00	DEMAIS SERVICOS				3.868.944	
1699.00.00	OUTROS SERVICOS			3.868.944		
1699.01.00	RENTA DE REFEICOES		82.800			
1699.02.00	RENTA DA DIV.ASSIST.FARMAC.		135.450			
1699.03.00	RENTA DA CLINICA CIVIL		1.493.414			
1699.04.00	RENTA DO CENTRO REC.NUM.		214.080			
1699.05.00	RENTA DE AMB.E CONT.LEITOS		1.408.000			
1699.06.00	RENTA DE CONVENIOS		535.200			
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES					235.670.278
1710.00.00	TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS				235.670.278	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			235.670.278		
1712.01.00	SUBVENCAO DO ESTADO PARA MANUT.DOS SERVICOS EXISTENTES	235.670.278				
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					668.556
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS			668.556	668.556	
1999.00.00	OUTRAS RECEITAS					
1999.01.00	RENTA DIV.DE MATERIAL		89.800			
1999.02.00	RENTA DESC.E CANCELAMENTO		173.114			
1999.03.00	RENTA DA SECAO CENTRAL DE TEL E BIPS		68.452			
1999.04.00	RENTA DE VALES REFEICOES		78.000			
1999.05.00	RENTAS EVENTUAIS		259.190			
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					15.997.017
2100.00.00	OP.DE CREDITO					275
2120.00.00	OP.DE CRED.EXTERNAS				275	
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					15.996.742
2410.00.00	TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS			15.996.742	15.996.742	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS					
2412.01.00	CONTRIBUICAO DO ESTADO PARA MANUT. DOS SERV.EXISTENTES		15.996.742			
	TOTAL					256.204.795
						=====
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO						
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMAS A NIVEL DE ELEMENTO						
NAF-17						

ORGAD 28.56 - HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP						
CR\$ 1.000						
CATEGORIAS ECONOMICAS		TOTAL	SUBPROGRAMAS			
CODIGO	ESPECIFICACAO		13.75.021	13.75.428		
3000	DESPESAS CORRENTES	240.207.778	169.713.305	70.494.473		
3100	DESPESAS DE CUSTEIO	235.326.883	164.832.410	70.494.473		
3110	PESSOAL	119.707.995	119.707.995			
3111	PESSOAL CIVIL	100.328.384	100.328.384			
3113	OBRIGACOES PATRONAIS	19.379.611	19.379.611			
3120	MATERIAL DE CONSUMO	72.817.396	2.322.923	70.494.473		
3130	SERVICOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	42.801.010	42.801.010			
3132	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	42.801.010	42.801.010			
3190	DIVERSAS DESPESAS DE CUSTEIO	482	482			
3191	SENTENCAS JUDICIARIAS	180	180			
3192	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	302	302			
3200	TRANSFERENCIAS CORRENTES	4.880.895	4.880.895			
3250	TRANSFERENCIAS A PESSOAS	3.336.574	3.336.574			
3251	INATIVOS	2.105.473	2.105.473			
3252	PENSIONISTAS	77.430	77.430			
3253	SALARIO-FAMILIA	1.153.671	1.153.671			
3260	ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	33.357	33.357			
3261	JUROS DE DIVIDA CONTRATADA	33.357	33.357			
3270	ENCARGOS DA DIVIDA EXTERNA	437.293	437.293			
3271	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	361.982	361.982			
3272	OUTROS ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	75.311	75.311			
3280	CONTRIB. P. FORM.PATRIM.SERV.PUBLICO-PASEP	1.073.671	1.073.671			
4000	DESPESAS DE CAPITAL	15.997.017	7.242.805	8.754.212		
4100	INVESTIMENTOS	8.754.212		8.754.212		
4110	OBRAS E INSTALACOES	8.753.250		8.753.250		
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	962		962		
4200	INVERSOES FINANCEIRAS	180	180			
4290	DIVERSAS INVERSOES FINANCEIRAS	180	180			
4291	SENTENCAS JUDICIARIAS	180	180			
4300	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	7.242.625	7.242.625			
4350	AMORTIZACAO DA DIVIDA INTERNA	73.502	73.502			
4351	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	73.502	73.502			
4360	AMORTIZACAO DA DIVIDA EXTERNA	7.169.123	7.169.123			
4361	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	7.169.123	7.169.123			
T O T A L		256.204.795	176.956.110	79.248.685		
GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO ORCAMENTO PROGRAMA DO ESTADO						
DEMONSTRATIVO DA ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMATICA, CLASSIFICADA POR CATEGORIA ECONOMICA						
NAF-65						

ORGAD 28.56 - HOSP.DAS CLINICAS FAC.MED.RIB.PRETO-USP						
1.000						
CODIGO		ESPECIFICACAO	CATEGORIA ECONOMICA		TOTAL	
FUN	PGM		3.0.0.0	4.0.0.0		
13	75	SAUDE E SANEAMENTO	240.207.778	15.997.017	256.204.795	
		SAUDE	240.207.778	15.997.017	256.204.795	
		ADMINISTRACAO GERAL	169.713.305	7.242.805	176.956.110	
		ADMINISTRACAO GERAL DO HOSPITAL	169.713.305		176.956.110	
		ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA	70.494.473	8.754.212	79.248.685	
		HOSPITAL DE ENSINO E PESQUISA		4.471.500	4.471.500	
		REFORMA E INSTALACAO DE UNID.EMERGENCIA		4.282.300	4.282.300	
		ASSISTENCIA HOSPITALAR GERAL	70.494.473	412	70.494.885	
T O			240.207.778	15.997.017	256.204.795	

DECRETO N.º 24.529, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1985

Aprova os Orçamentos da Universidade de São Paulo — USP, da Universidade Estadual de Campinas — UNICAMP e da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” — UNESP para o exercício de 1986.

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o artigo 107, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8.º, da Lei n.º 4.882, de 3 de dezembro de 1985,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovados os Orçamentos das Universidades Estaduais constantes dos anexos deste decreto, no valor de Cr\$ 3.556.812.393.000 (três bilhões, quinhentos e cinquenta e seis bilhões, oitocentos e doze milhões e trezentos e noventa e três mil cruzeiros).

Artigo 2.º — Os créditos suplementares, com oferecimento de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, poderão ser abertos por portaria do Reitor.

Parágrafo único — Não se estende a disposição contida no artigo, aos recursos destinados a cobrir despesas classificadas como pessoal e reflexos.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1986.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 1985.

FRANCO MONTORO

Marcos Giannetti da Fonseca, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia

e Planejamento

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 26 de dezembro de 1985.

07.58 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO-USP

CAMPO DE ATUACAO

- promover, por meio do ensino e da pesquisa, o desenvolvimento cultural e o progresso técnico e científico;
- formar profissionais aptos ao exercício do magistério e da investigação nas áreas de filosofia, ciências, letras, artes e educação física;
- realizar a obra social de divulgação das ciências, letras, artes e de extensão de serviços à comunidade.

LEGISLACAO

Decreto-Lei nº :

13.855 de 29.02.1944

Decretos nºs. :

6.283 de 25.01.1934
52.326 de 16.12.1969
52.906 de 27.03.1972
20.867 de 15.03.1983

FUNCIONAL-PROGRAMATICA

44 - Ensino Superior - conjunto de ações que visam proporcionar habilitação em grau universitário, aperfeiçoamento, especialização e preparação de profissionais de alto nível destinados à docência, à pesquisa, nos domínios das ciências, letras e artes.

021 - Administração Geral - com o desenvolvimento deste subprograma, pretende-se assegurar à Unidade o exercício contínuo das atividades-meio, indispensáveis à consecução dos objetivos específicos consubstanciados no programa acima descrito.

205 - Ensino de Graduação - formação de profissionais, em nível superior, para atender a demanda de especialistas nos vários campos do saber. Compreende o desenvolvimento de projetos para manutenção e adequação da estrutura física às necessidades didáticas e preservação dos próprios da Universidade.

206 - Ensino de Pós-Graduação - refere-se à formação de pessoal docente para o ensino superior, bem como de pesquisadores. Compreende cursos avançados nos diversos campos de saber, propiciando formação em nível de mestrado e doutorado.

207 - Extensão Universitária - visa promover a difusão de conhecimentos e técnicas de trabalho, a fim de aumentar a eficiência deste e elevar os padrões culturais da comunidade.

Inclui extensão de serviços prestados sob forma de atendimento à saúde, realização de estudos, elaboração e orientação de projetos em matéria científica, técnica e educacional, assim como participação em iniciativas e eventos de natureza científica, legislativa, artística, cultural e esportiva.

208 - Campus Universitário - refere-se a construções e instalações físicas destinadas à centralização de todas as atividades de ensino e administração da Universidade.

246 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico - compreende as ações que visam ao levantamento, cadastramento, e manutenção de museus e institutos de pré-história.

247 - Difusão Cultural - objetiva difundir à comunidade a cultura em geral através de coral, orquestra e intercâmbio cultural

427 - Alimentação e Nutrição - objetiva oferecer apoio indireto às atividades acadêmicas e administrativas, possibilitando aos alunos e funcionários fazerem suas refeições no próprio campus universitário.

428 - Assistência Médico Sanitária - compreende as ações relacionadas com a criação e manutenção de infra-estrutura para prestação de serviços médicos e educação sanitária, através de ambulatórios e hospitais-escola. Refere-se especificamente à implementação e funcionamento do Hospital Universitário e do Hospital de Pesquisa e Reabilitação de Lesões Labio-Palatais de Bauru.

487 - Assistência Comunitária - compreende as ações de caráter social voltadas à manutenção da creche e dos Conjuntos Residenciais da USP.

AUTARQUIA						
07.58 - UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP						
DISCRIMINACAO DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCICIO DE 1986						
CODIGO	ESPECIFICACAO	VALORES EM CR\$ 1.000				
		SUBALINEA	ALINEA	RUBRICA	SUBFONTE	FONTE CAT. ECON.
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES					1.904.652.065
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL					365.600
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS				365.600	
1310.01.00	ALUGUEL DE PROPRI. UNIVERSIT.			365.600		
1600.00.00	RECEITA DE SERVICOS					51.486.800
1690.00.00	DEMAIS SERVICOS				51.486.800	
1699.00.00	OUTROS SERVICOS			51.486.800		
1699.01.00	PREST.DE SERV.REMUNERADOS		51.486.800			
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES					1.772.759.665
1710.00.00	TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS				1.725.199.615	
1712.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			1.725.199.615		
1712.01.00	SUBVENCAO DO EST.PARA MANUTENCAO DOS SERV.EXISTENTES					
1720.00.00	TRANSF.INTERGOVERNAMENTAIS				47.560.050	
1721.00.00	TRANSFERENCIAS DA UNIAO			47.558.700		
1721.09.00	OUTRAS TRANSF.DA UNIAO					
1721.09.01	SUBVENCOES DA UNIAO	47.558.700				
1723.00.00	TRANSF.DOS MUNICIPIOS			1.350		
1723.01.00	CONVENIOS C.ENTIDADES MUNIC.			1.350		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES					80.040.000
1920.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES				3.575.500	
1920.01.00	OUTRAS IND.E RESTITUICOES			3.575.500		
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS				76.464.500	
1990.01.00	REC.DE HERANCAS DIVERSAS			23.021.700		
1990.02.00	REC.DE ENTIDADES NAQ OFIC.			660.500		
1990.03.00	REC.DE FUNDOS ESPECIAIS			1.262.480		
1990.04.00	RECEITAS NAQ ESPECIFICAS			50.035.600		
1990.05.00	CANC. DE RESTOS A PAGAR			541.300		
1990.06.00	DESC.OBTIDOS S.FATURAS			963.000		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL					110.608.163
2100.00.00	OPERACOES DE CREDITO					550
2110.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS				300	
2120.00.00	OPERACOES DE CREDITO EXTERNAS				250	
2200.00.00	ALIEACAO DE BENS					1.579.300
2210.00.00	ALIEACAO DE BENS MOVEIS				296.500	
2210.01.00	ALIEACAO DE BENS DA USP			296.500		
2220.00.00	ALIEACAO DE BENS IMOVEIS				1.282.800	
2220.01.00	ALIEACAO DE PROPRIOIS DA USP			1.282.800		
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL					108.433.813
2410.00.00	TRANSF.INTRAGOVERNAMENTAIS				108.433.813	
2412.00.00	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS			108.433.813		
2412.01.00	CONTRIBUICAO DO ESTADO PARA MANUT.DOS SERVICOS EXISTENTES					
2500.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				586.500	
2590.00.00	OUTRAS RECEITAS					
2590.01.00	RECEITAS NAQ ESPECIFICAS			586.500		
	TOTAL					2.015.252.228
						=====